



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-7303 - 3721-7302 - 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 11 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata da sessão extraordinária do Conselho Universitário realizada no dia 19 de agosto de 2014, às 14 horas, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada
2 por meio do Ofício Circular nº 12/2014/CUn, em caráter extraordinário, para apreciação e
3 deliberação das matérias constantes da pauta, anteriormente preparada e enviada a todos, via
4 correio eletrônico. Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros Lúcia Helena Martins
5 Pacheco, Julian Borba, Rogério Luiz de Souza, Juarez Vieira do Nascimento, Jamil Assreuy
6 Filho, Edison da Rosa, José Carlos Fiad Padilha, Aimê Rachel Magenta Magalhães, Sônia
7 Gonçalves, Áurea Elisabeth Linder, Nestor Manoel Habkost, Ademir Valdir dos Santos, Lício
8 Hernanes Bezerra, Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, Luis Carlos Cancellier de Olivo,
9 Felício Wessling Margotti, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Edison Roberto de Souza,
10 Paulo Pinheiro Machado, Nazareno José de Campos, Elisete Dahmer Pfitscher, Helton
11 Ricardo Ouriques, Sebastião Roberto Soares, Gregório Jean Varvakis Rados, Carlos Eduardo
12 Pinheiro, Vitório Bruno Mazzola, Áureo Mafra de Moraes, William Barbosa Vianna, Lenilza
13 Mattos Lima, Cristiane Derani, Simone Galioto, Luiz Gonzaga Coelho, Antônio Gabriel
14 Santana Martins, Helena Olinda Dalri, Hélio Rodak de Quadros Júnior, Elaine Jussara
15 Tomazzoni Tavares, Daniel Dambrowski, Ricardo José Valdameri, Paulo Fernando Liedtke,
16 Luiz Eduardo Mafra Moraes, Mateus Stallivieri da Costa, Leonardo B. Pereira de Moraes,
17 Renata Dornellas, Michele de Mello, Vitor de Amorim Gomes Rocho, Bruno Locks Floriani,
18 Rafael Ferraz Cella e Sérgio Fernando Torres de Freitas, sob a presidência da professora
19 Roselane Neckel, reitora da UFSC. Ausentes, justificadamente, Paulo Antunes Horta, Rogério
20 Portanova, Nilton Branco, Pedro Antônio de Melo, Andreia Barbieri Zanluchi, Joana Maria
21 Pedro, Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo, Vitor Augusto Joenk, Verena Wiggers e George
22 França. Após verificação do quórum, a presidenta cumprimentou a todos e declarou aberta
23 sessão. Na oportunidade, empossou o Professor Ricardo Lucas Pacheco, para, na qualidade de
24 suplente, representar a Câmara de Graduação no Conselho Universitário (CUn), com mandato
25 coincidente ao de membro da referida Câmara, conforme Portaria nº 1505/2014/GR.
26 Antecedendo a apreciação da ordem do dia, a presidenta concedeu a palavra à Conselheira
27 Helena Olinda Dalri, a qual pediu alguns esclarecimentos à Administração Central: a) Qual a
28 posição da Administração Central da UFSC diante do CUn e da Comunidade sobre a greve
29 dos servidores técnico-administrativos em educação (STAEs) que lutam pela ampliação do
30 atendimento, ao usuário individual e coletivo, na UFSC de no mínimo 12 horas? b) Que
31 informações/respostas a Administração Central tem a nos repassar diante de repasse de
32 orientações e boatos de corte de ponto e montagem de processos administrativos contra os
33 STAEs em greve? c) Quais orientações estão sendo repassadas aos diretores de unidades de
34 ensino, unidades administrativas, pró-reitorias e *campi*? A presidenta retomou a palavra e
35 esclareceu as questões suscitadas, informando que havia colocado esse ponto para o final
36

37 pauta e que se esse tema seria apreciado no início ou final da sessão. Atendendo às indicações
38 formuladas em plenário, anunciou que após o término dos trabalhos concederia um espaço de
39 três minutos para a leitura de um informe encaminhado pelo SINTUFSC. Quanto aos
40 questionamentos observados pela conselheira Helena Olinda Dalri, ficou definido que as
41 respostas seguiriam por escrito pela reitoria e seriam amplamente divulgadas para a
42 comunidade universitária. Inscrito, o conselheiro Julian Borba solicitou que a proposição
43 constante do Processo nº 23080.067058/2013-19, que tratava de alteração do Calendário
44 Acadêmico de 2014, conforme Portaria nº 2/2014/MPOG, fosse incluída na sessão seguinte. O
45 conselheiro Antônio Gabriel Santana Martins questionou o porquê de o Processo de nº
46 23080.038.856/2014-14, autuado pela Comissão Interna de Supervisão de Carreira, referente
47 ao Recurso sobre a Portaria Normativa nº 43/2014/GR, ter sido encaminhado à Procuradoria
48 Federal, que não era um órgão deliberativo no âmbito da UFSC. A presidenta disse que
49 surgiram algumas dúvidas jurídicas e por esse motivo o processo foi encaminhado à
50 Procuradoria Federal. Ato contínuo, solicitou que aguardassem a apreciação pela Procuradoria
51 Federal para a retomada dos encaminhamentos. Em seguida, colocou em apreciação o pedido
52 de regime de urgência exarado pelo pró-reitor de Graduação para o item 2 de pauta e solicitou
53 ainda que o item 5 fosse antecipado para o item 3, o que foi aprovado. Dando prosseguimento,
54 a presidenta procedeu à leitura da ordem do dia, que passou por modificações, sendo
55 renumerada. Assim, com a aquiescência do Colegiado, a alteração da pauta foi aprovada, e
56 seguiu-se à discussão e votação das matérias dela constantes, consoante consignado adiante.

57 **Item 1. Apreciação da ata da sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2014.** A
58 presidenta submeteu à análise do plenário a ata da Sessão Ordinária, que foi aprovada,
59 unanimemente, sem retificações. Antecedendo o próximo item de pauta, a presidenta
60 perguntou ao plenário da possibilidade de participação de Maria de Lurdes Mina,
61 representante do Movimento Negro Unificado; Luciana Freitas e Débora Guimarães, do
62 Coletivo de Estudantes 4P; Sônia Carvalho, do Conselho Municipal de Promoção da
63 Igualdade Racial; Flávia Lima, da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Promoção da
64 Igualdade Racial da Prefeitura Municipal de Florianópolis (COPPIR/PMF); e José Ribeiro e
65 Dagmar Pereira, do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes (CEPA/SC). As
66 participações foram aprovadas por maioria, com direito a uma manifestação de um
67 representante no ponto dois da pauta. O CUn aprovou, por unanimidade, a participação como
68 ouvinte da discente Karina de Souza, representante do Diretório Central dos Estudantes; do
69 professor Olinto Varela, coordenador de Informática da Comissão Permanente do Vestibular
70 (COPERVE); e da discente Paula Vieira Parreiras Gomes, que estava regularizando sua
71 situação para futura representação suplente nesse colegiado.

72 **Item 2. Processo nº 23080.026306/2014-52 – Apreciação da solicitação de revisão da minuta de Resolução**
73 **Normativa que terá como objetivo dispor sobre a política de Ações Afirmativas no**
74 **âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina,** sob relato do conselheiro Edison
75 Roberto de Souza. A presidenta passou a palavra ao conselheiro Julian Borba, que expôs que
76 houve uma construção textual equivocada do artigo 7º, inciso II, § 2º da Resolução Normativa
77 nº 041/CUn/2014, que não contemplou a ordem de ocupação das vagas remanescentes
78 prevista na Lei nº 12.711/2012, no Decreto Presidencial nº 7.824/2012 e na Portaria
79 Normativa nº 18/2012. Colocou ainda que se fazia necessária a modificação da redação no
80 artigo 7º, § 14, para adequação quanto ao que foi aprovado na resolução em tela, particularmente
81 ao que se referia à revogação da Resolução nº 022/CUn/2012, no artigo 17. Sendo assim,
82 solicitou a submissão do processo para adequação ao que preconizava a legislação pertinente.
83 Com a palavra, o professor Olinto Varela fez uma apresentação dos números relativos às
84 vagas oferecidas e às ocupadas no Vestibular UFSC/2014, em cada uma das modalidades do

85 Programa de Ações Afirmativas (PAA), destacando que em nenhuma das modalidades as
86 vagas oferecidas foram totalmente preenchidas (em particular, das 649 vagas destinadas aos
87 candidatos autodeclarados negros, apenas 272 foram ocupadas). Em seguida, explicou a
88 dinâmica de preenchimento das vagas remanescentes destinadas pela Lei nº 12.711/2012,
89 conforme estabelecido na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, segundo a qual
90 as vagas destinadas aos candidatos de escola pública com renda inferior ou igual a 1,5 salários
91 mínimo autodeclarados pretos, pardos e indígenas que não fossem preenchidas deveriam ser
92 repassadas, inicialmente, aos candidatos de escola pública com renda inferior ou igual a 1,5
93 salários mínimos que não se tivessem autodeclarado como pretos, pardos e indígenas, e não
94 diretamente aos candidatos de escola pública com renda superior a 1,5 salário mínimo
95 autodeclarados pretos, pardos e indígenas, como proposto na Resolução Normativa nº
96 41/CUn/2014 aprovada em 22 de julho de 2014. Participaram da discussão: Julian Borba,
97 Luciana Freitas, Marcelo Henrique Romano Tragtenberg, Áureo Mafra de Moraes, Rogério
98 Luiz de Souza, Sebastião Roberto Soares, Ademir Valdir dos Santos, Vitor de Amorim
99 Gomes Rocho, Leonardo B. Pereira de Moraes, Rafael Ferraz Cella, Aimê Rachel Magenta
100 Magalhães, Carlos Eduardo de Andrade Pinheiro e Sérgio Fernando Torres de Freitas. Na fase
101 de discussões, o conselheiro Marcelo Henrique Romano Tragtenberg pediu vista regimental
102 dos autos, o que foi concedido em plenária. Tendo o relato já em mãos, procedeu à leitura do
103 documento. Não havendo mais inscritos, a presidenta submeteu os dois pareceres à aprovação,
104 tendo sido aprovado o teor do Parecer de nº 20/2014/CUn do conselheiro-relator Edison
105 Roberto de Souza pela maioria de votos, conforme segue adiante: “Capítulo III - Das ações
106 afirmativas de acesso aos cursos de Graduação: § 2º Caso as vagas remanescentes a que se
107 refere o § 1º não venham a ser preenchidas por candidatos autodeclarados negros oriundos de
108 outro percurso escolar, elas poderão ser ocupadas por candidatos optantes pela reserva de
109 vagas para pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um
110 salário mínimo e meio *per capita*, seguindo-se, caso ainda existam vagas remanescentes, os
111 critérios estabelecidos pelo Decreto nº 7.824/2012 e pela Portaria Normativa MEC nº
112 18/2012. [...] § 14. A reserva de 10% (dez por cento) exclusivamente para autodeclarados
113 negros dar-se-á na forma de reserva de vagas adicionais ao percentual exigido pela Lei nº
114 12.711/2012, observando-se, para o seu preenchimento, as exigências constantes na presente
115 Resolução Normativa.” **Item 3. Processo nº 23080.041579/2014-27 – Homologação da**
116 **solicitação de afastamento do país da Magnífica Reitora, Professora Roselane Neckel,**
117 sob relato da conselheira Cristiane Derani. Com a palavra, a relatora efetuou a leitura do
118 parecer e votou favoravelmente ao afastamento Magnífica Reitora, professora Roselane
119 Neckel, para participação no “Fórum Franco Brasileiro do Ensino Superior e da Pesquisa”, em
120 Paris – França e na “26th Annual EAIE Conference”, em Praga – República Tcheca, e para
121 visita à *Université Paris Diderot-Paris 7* e *Université Paris Ouest Nanterre La Défense*
122 (França). A vice-presidente, professora Lúcia Helena Martins Pacheco, tomou a palavra e
123 submeteu à homologação o voto da relatora, sendo que o CUn aprovou por maioria os temas
124 do Parecer nº 19/2014/CUn. **Item 4. Processo nº 23080.015938/2013-18 – Apreciação do**
125 **projeto de Resolução destinado à criação da Corregedoria-Geral da Universidade**
126 **Federal de Santa Catarina.** Relator designado: conselheiro Edison da Rosa. Relator de vista:
127 conselheiro Helton Ricardo Ouriques. A matéria retornou à pauta após em sessão anterior ter
128 sido aprovado que os pareceristas apresentariam um documento em conjunto. A presidenta
129 convidou os dois relatores a sentarem-se à mesa e passou a palavra ao conselheiro-relator
130 Edison da Rosa, que esclareceu que ele e o conselheiro Helton Ricardo Ouriques conversaram
131 e estudaram o projeto de resolução, e informou que os relatores divergiram em três pontos: o
132 sistema de escolha dos corregedores; o tempo de mandato; e a quarentena, ou seja, o período

133 em que cada um dos corregedores deveria ficar sem assumir cargos de administração na
134 UFSC. Após a apresentação, foi aberta a discussão. Expressaram suas considerações acerca
135 da matéria os conselheiros: Nestor Manoel Habkost, Helena Olinda Dalri, Luis Carlos
136 Cancellier de Olivo, Rafael Ferraz Cella, Maria Lúcia Barbosa de Vasconcellos, Paulo
137 Fernando Liedtke, Michele de Mello e Lício Hernanes Bezerra. A discussão está disponível na
138 íntegra em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/123884>>. Prestados por parte dos
139 relatores os devidos esclarecimentos, o CUn aprovou que a UFSC teria uma Corregedoria-
140 Geral que funcionaria como órgão vinculado à Reitoria e seguiria as orientações normativas
141 da Controladoria-Geral da União (CGU), de acordo com o decreto nº 5.480, de 30 de junho de
142 2005. O projeto de Resolução Normativa que criava e regulamentava o órgão foi amplamente
143 discutido e ficou definido: que seriam três corregedores, escolhidos entre os servidores
144 técnicos e docentes da UFSC e que um deles seria o corregedor-geral, autoridade máxima do
145 órgão; a equipe contaria, ainda, com servidores técnico-administrativos; os mandatos seriam
146 de dois anos, com no máximo uma recondução; os mandatos não poderiam começar ou
147 terminar junto com os de reitores; a escolha seria feita após o lançamento de edital para
148 interessados; e os candidatos deveriam ser servidores públicos efetivos com curso superior
149 completo, preferencialmente em direito, ou ser integrantes da carreira de finanças e controle, e
150 além disso, não deveriam ter ocupado ou se candidatado a cargos de direção ou participado de
151 órgãos gestores, cargos diretivos, conselhos fiscais e das fundações de apoio no âmbito da
152 UFSC nos dois anos anteriores; *a posteriori*, o CUn escolheria três nomes para compor uma
153 lista tríplice, que seria encaminhada ao reitor, que, por sua vez, decidiria qual desses seria o
154 corregedor-geral; após a escolha, a lista seria então submetida à Controladoria-Geral da
155 União; após o fim do mandato, o corregedor ficaria mais dois anos, totalizando quatro, se
156 houvesse recondução, sendo novamente impedidos de ter cargos na administração da UFSC.
157 **Item 5. Memorando nº 166/2014/GR – Indicação dos membros para comporem o grupo**
158 **de trabalho (GT) responsável pela finalização da proposta de institucionalização dos**
159 **campi de composição paritária, com um representante titular e um representante**
160 **suplente de cada categoria (discentes, servidores docentes e técnico-administrativos em**
161 **educação) do Campus Florianópolis.** Em face de exiguidade de tempo, ficou decidido que a
162 matéria seria apreciada posteriormente. **Em Informes Gerais:** Conforme acordo no início da
163 sessão, foi efetuada a leitura por parte de um dos representantes do Comando de Greve, como
164 solicitado no Ofício nº 003/CLG/2014. Por fim, a presidenta declarou, em função do avançar
165 da hora, encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva
166 dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela
167 senhora presidenta e pelos demais conselheiros, estando a gravação integral da sessão à
168 disposição em meio digital. Florianópolis, 19 de agosto de 2014.